

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 8
DE OUTUBRO DE 2008 -----**

Aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e oito, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Virgílio Edgar Garcia Bento, Vice Presidente que presidiu por ausência do senhor Presidente, Vítor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso, José António Almeida Gomes e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Vice Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade. -----

FALTAS

Verificou-se a falta do Senhor Presidente por se encontrar ausente a tratar de assuntos relacionados com o Município, tendo a Câmara considerado a falta justificada. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Começou por intervir a Senhora Vereadora Ana Manso para colocar duas questões. A primeira questão, saber como está a ser tratado o processo sobre o Monumento dos Combatentes da Grande Guerra. -----
A segunda questão, prende-se com o incumprimento de protocolos existentes e consequente falta de transferências de fundos para as Juntas de Freguesia. -----

Prosseguindo, a Senhora Vereadora referiu ser necessário um esforço e atenção, para no fundo ajudar os munícipes de todas as freguesias dado que existem freguesias “asfixiadas” financeiramente, não conseguindo dar continuidade às obras consideradas mais prementes. -----

Usou da palavra o Senhor Vice Presidente para esclarecer que a falta de transferências bancárias para as Juntas de Freguesia, são justificadas com as dificuldades financeiras que a Câmara atravessa, sendo que os pagamentos estão a ser efectuados dentro das possibilidades. Presentemente a Câmara está a efectuar pagamentos de protocolos antigos como do ano de 1999, existindo neste momento dívidas a partir do ano 2004. -----

Relativamente à questão apresentada sobre o Monumento aos Combatentes da Grande Guerra, o Senhor Vice Presidente referiu estar a ser feito um levantamento dos nomes dos combatentes, não possuindo, de momento, mais informações. -----
Vai contudo indagar, a fim de serem prestados os devidos esclarecimentos na próxima reunião. -----

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - MERCADO MUNICIPAL DE S. MIGUEL DA GUARDA - ARREMATACÃO EM HASTA PÚBLICA DA LOJA N.º7: -----

Foi presente o processo para arrematação em hasta pública da loja n.º7 do Mercado Municipal de S. Miguel da Guarda conforme edital publicado em 22 de Setembro de 2008, sendo a base de licitação de 2,39 Euros/m2/mês e o lance mínimo de 0,25 Euros/m2/mês. -----

A Câmara deliberou adjudicar a exploração da loja n.º7 do Mercado Municipal de S. Miguel da Guarda a Elisabete da Ascensão Pereira Grilo Ramos, residente

na Travessa da Corredoura, Lote 8 – r/c Dt.º - Guarda, pelo preço de 2,64 € / m2 / mês, dado ter sido o maior lance oferecido. -----

A senhora Vereadora Ana Manso não participou na discussão e votação deste assunto por se ter ausentado momentaneamente da sala.-----

1.2 - CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO – PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Assunto: “Empréstimo a Curto Prazo” -----

De acordo com o artigo 38º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais (LFL) – os municípios podem contrair empréstimos a curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizadas no prazo máximo de um ano após a sua contratação. -----

O Município da Guarda tem obras financiadas pelo INTERREG, sendo exigência desse programa o pagamento prévio da despesa para haver direito ao pedido da comparticipação comunitária e seu recebimento. -----

Dada essa exigência e sendo necessário concluir financeiramente processos candidatados a esse programa, torna-se necessário obter meios financeiros através da contracção de um empréstimo a curto prazo.-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 39º da LFL, o montante dos contratos de empréstimos a curto prazo não pode exceder em qualquer momento do ano, 10% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF e da participação no IRS, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativos ao ano anterior. -----

O Município da Guarda não tendo contratado e em vigor qualquer empréstimo a curto prazo, então o limite legal do valor de um empréstimo dessa natureza a contratar será no ano de 2008 o correspondente ao valor resultante do estipulado no n.º 1 do referido artigo 39º, que é 1.894.643,88€.-----

Nesse sentido, e no respeito pelo limite legal dos empréstimos de curto prazo, propõe-se a contratação de um empréstimo a curto prazo, para ocorrer a dificuldades de tesouraria, no valor de 1.894.000€.-----

Será contratada a proposta de empréstimo que apresente a taxa de juro mais baixa com referência à Euribor a três meses, que deverá ser única e efectiva e para vigorar num período máximo de um empréstimo a curto prazo, isto é, até um ano após a data da contratação do empréstimo.-----

As propostas devem respeitar os seguintes requisitos: -----

1. Montante do empréstimo a curto prazo: 1.894.000€;-----
2. Duração do contrato: Um ano após data da entrada em vigor do contrato de empréstimo;-----
3. Taxa de juro com referência à Euribor de três meses, única e efectiva para um período máximo de um empréstimo a curto prazo, isto é, até um ano após a data da contratação do empréstimo; -----
4. Cálculo de juros: Ao dia; -----
5. Pagamento de juros: Trimestralmente, postecipadamente e na data de liquidação do empréstimo;-----
6. Comissões e encargos: Não há encargos, comissões de utilização, de imobilização, outras e outros encargos.-----
7. O Município poderá amortizar a totalidade do empréstimo antes do término do contrato, sem penalização ou encargos; -----
8. Validade da proposta: Noventa dias;-----

9. A proposta a apresentar deverá respeitar as características anteriormente referidas e solicitadas, sob pena de não aceitação da proposta. -----

Face à necessidade de antecipar a entrada de receitas, propõe-se a aprovação do empréstimo a curto prazo no valor de 1.894.000€, a amortizar até 31 de Dezembro de 2008. -----

Submete-se esta proposta a aprovação pelo órgão executivo, Câmara Municipal da Guarda e pelo órgão deliberativo, Assembleia Municipal da Guarda, em minuta.”--

A Câmara deliberou aprovar a proposta e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

**1.3 - CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO -
NOMEAÇÃO DE JÚRI:**-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Departamento financeiro do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: “Júri para a contracção de empréstimo a curto prazo” -----

Caso a Câmara Municipal da Guarda delibere a contracção do empréstimo a curto prazo no valor de 1.894.000€, é necessário nomear um júri para a abertura e análise das propostas.-----

Nesse âmbito, sugere-se que o júri seja constituído por três membros efectivos e dois suplentes. -----

Para esse efeito e nos termos da lei sugerem-se os seguintes elementos: -----

1. Efectivos: -----

- José Alberto Sales Afonso, Director do Departamento Financeiro - Presidente do júri;-----

- Amélia Maria Marques Simão da Silva, Chefe de Divisão de Finanças - vogal que substitui o Presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;-----

- Carminda Fernandes Marques, Assistente Administrativa. -----

2. Suplentes: -----

- Elisabete da Ascensão Pinheiro dos Santos, Técnica de Contabilidade e Administração; -----

- José Joaquim Martins Teixeira, Técnico Profissional de Contabilidade. -----

À consideração superior, assim como parece de submeter a aprovação do Executivo Camarário, em minuta.”-----

A Câmara deliberou nomear a comissão de acordo com a proposta. -----

02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 - PELOURO DA EDUCAÇÃO - PROGRAMA DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LECTIVO 2008 / 2009 – PROPOSTA:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Pelouro da Educação, do seguinte teor: -----

PROPOSTA

PROGRAMA DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO-----

ANO LECTIVO 2008 / 2009

Tendo presente o despacho da Excelentíssima Senhora Ministra da Educação nº 14460/2008, de 15 de Maio, que visa implementar o Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, no presente Ano Lectivo 2008/2009;-----

Assumindo a responsabilidade que incumbe aos municípios em matéria de educação pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico, conforme disposto na Lei nº 159/99, de 14 de Setembro; -----

No âmbito do Acordo de Colaboração celebrado entre a Câmara Municipal da Guarda e os Agrupamentos de Escolas do Concelho da Guarda que visa a implementação do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular no Ano Lectivo 2008/2009, destinado a todos os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho da Guarda; -----

Tendo presentes as propostas apresentadas por diversas editoras para fornecimento de manuais escolares para as áreas do Ensino de Inglês, Ensino da Música e Expressões Plástica e Artística e considerando as condições mais vantajosas para a sua aquisição;-----

Tendo a Câmara Municipal da Guarda, em conjunto com os Agrupamentos de Escolas, optado pela proposta da Constância Editores, uma vez que, para além da qualidade do manual de Inglês, a editora oferece descontos de 40% na aquisição da totalidade dos manuais para os alunos dos 1º e 2º anos de escolaridade e 45% na aquisição da totalidade dos manuais para os alunos dos 3º e 4ºanos de escolaridade; Propomos a Vª Ex.ª que sejam adquiridos os manuais “MEGA ZOOM – Student’s Book e Activity Book” para os 1º e 2º anos de escolaridade e “FRISBEE – Course Book e Activity Book” para os 3º e 4º anos de escolaridade da referida editora, pelos seguintes valores unitários:-----

		QTD	PVP	DESCONTO	PREÇO FINAL	TOTAL	
MEGAZOOM 1	BOOK	250	9.95€	40%	5.97€	1492.50€	
	ACTIVITY BOOK	250	8.50€		5.10€	1275€	
MEGAZOOM 2	BOOK	290	9.95€		5.97€	1731.30€	
	ACTIVITY BOOK	290	8.50€		5.10€	1479€	
FRISBEE 1	BOOK	330	9.95€		45%	5.47€	1805.10€
	ACTIVITY BOOK	330	9.50€			5.23€	1725.90€
FRISBEE 2	BOOK	300	9.95€	5.47€		1641€	
	ACTIVITY BOOK	300	9.50€	5.23€		1569€	
					TOTAL	12718.80€	

A autarquia oferecerá os manuais de Inglês aos alunos carenciados do concelho (alunos incluídos nos escalões A e B da Acção Social Escolar), procedendo à venda dos restantes manuais aos Encarregados de Educação dos alunos excluídos da Acção Social Escolar, a preço reduzido conforme desconto efectuado pela editora. - Relativamente aos manuais das Expressões (Musical, Plástica e Dramática), a Câmara Municipal da Guarda, em conjunto com os docentes, optou pela proposta da Porto Editora, oferecendo aos docentes das áreas referidas os manuais mencionados abaixo que visam o cumprimento dos programas de ambas as áreas; - Propomos a V^a Ex.^a que sejam adquiridos os manuais “Oficina dos Artistas – 2º Ano” para o 1º ano de escolaridade, “Expressão e Educação Plástica – 3º Ano” para o 2º ano de escolaridade e “Música” para todos os anos de escolaridade da referida editora, pelos seguintes valores unitários: -----

	QTD	PVP	PREÇO FINAL
Oficina dos Artistas – 2º Ano	15	6.69€	100.35€
Expressão e Educação Plástica – 3º Ano	15	6.86€	102.90€
Música 1	14	13.80€	193.2€
CADERNO DE ACTIVIDADES 1	14		
Música 2	14	13.80€	193.2€
CADERNO DE ACTIVIDADES 2	14		
Música 3	14	13.80€	193.2€
CADERNO DE ACTIVIDADES 3	14		
Música 4	14	13.80€	193.2€
CADERNO DE ACTIVIDADES 4	14		
TOTAL			1748.85€

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

2.2 - PELOURO DO AMBIENTE - IMPLEMENTAÇÃO DO "PROJECTO DE PREVENÇÃO RODOVIÁRIA - 1º CICLO 2008/2009" – INFORMAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Ambiente, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Na sequência do projecto aprovado pela Exma. Câmara foram desenvolvidas as diligências necessárias com vista a implementação do “Projecto de Prevenção Rodoviária – 1º ciclo 2008/2009”. -----

Tendo a maioria do universo destinatário aderido ao referido projecto, interessa agora desencadear as fases seguintes do processo.-----

Neste sentido propõe-se que seja oficiado às escolas aderentes dando conta da aceitação da inscrição e do seu deferimento, bem como do dia marcado para a visita. -----

Em anexo junta-se o projecto e a calendarização das visitas para o corrente período lectivo.” -----

Interveio o senhor Vereador Vitor Santos para na ausência da senhora Vereadora do Pelouro, dizer que embora o projecto deva ser aprovado na sua globalidade, há a necessidade de se proceder a uma reformulação e reajustamento do calendário uma vez que de momento não existem transportes suficientes para garantir a calendarização apresentada tendo que ser integrado nas actividades da Quinta da Maunça e em conjunto fazer o transporte da Quinta da Maunça num dia e o CER noutro dia.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.3 - PELOURO DO TURISMO - PARTICIPAÇÃO NA FEIRA INTERNACIONAL DE MILÃO 2008 – INFORMAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Turismo do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

De acordo com a solicitação manifestada por V. Ex.^a, o Serviço de Turismo vem apresentar os custos, aproximados, da participação do Município da Guarda na Feira Internacional de Milão 2008.-----

- Espaço de Exposição 9 m2: 2,203,20 Euros -----
- Duas passagens de avião: 500,00 Euros -----
- Transporte de palete de mercadoria: 120,00 Euros -----
- Alojamento 1.105,00 Euros.-----

Mais informamos, que a Feira Internacional de Artesanato de Milão é a maior feira mundial dedicada às artes e ao artesanato, no ano transacto realizou a sua 12ª edição com 30.000 operadores especializados, 2618 expositores de artesanato, em representação de cerca de 104 países, provenientes dos cinco continentes, perfazendo assim uma área total de 115.000 m2 de exposição, registando-se mais de 3 milhões de visitantes.” -----

A Câmara deliberou autorizar e assumir os custos. -----

2.4 - PROGRAMA OPERACIONAL DA CULTURA - PROJECTO "PATRIMONIUM - ESTUDO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO DA GUARDA" – INFORMAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Gabinete de Fundos Comunitários, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Programa Operacional da Cultura – Execução de Projectos - Projecto: “Patrimonium – Estudo e Valorização do Património da Guarda” -----

Através do Ofício registo de entrada nº 14190 de 25/9/2008 (que anexo), vem a Dr.ª Helena Azevedo, solicitar a melhor colaboração do Município da Guarda no sentido de: -----

- 1) Envidar todos os esforços para que o projecto da responsabilidade desse organismo tenha a execução total ou máxima até ao final do ano (pagamentos aos fornecedores até 31 de Dezembro de 2008) e envio dos pedidos de pagamento ao POC com a maior brevidade possível (logo após o respectivo pagamento). -----

Alerta-se o Município da Guarda “que caso não consiga pagar todas as despesas relativas ao projecto até 31 de Dezembro, a despesa a pagar em 2009 será totalmente por conta do executor, devendo para o efeito assegurar o pagamento exclusivamente pela contrapartida nacional”. -----

No caso dos projectos não serem concluídos e abertos ao público até à data de elaboração do Relatório Final do POC (30 de Junho de 2009), serão reportados à Comissão Europeia em lista própria a constar do referido Relatório Final, sendo objecto de monitorização individual. Caso não venham a ser concluídos e abertos ao público no prazo máximo de dois anos, todo o financiamento FEDER recebido para esse projecto terá que ser devolvido. -----

Requerem o preenchimento do quadro em anexo ao ofício nas colunas relativas à realização futura e a sua devolução ao POC impreterivelmente até 7 de Outubro, nomeadamente:-----

- “A pagar até 31-12-2008”;-----

- “Saldo por executar em 31-12-2008”;-----

- “Previsão de Execução em 2009”;-----

- “Data prevista para conclusão total da intervenção”; -----

- Data prevista para abertura ao público”-----

Face ao solicitado no ponto anterior, sugiro o envio da presente e anexos ao Departamento Financeiro e por cópia ao: -----

DOM – Departamento de Obras Municipais;-----

Senhor Arqueólogo; -----

Sector do Turismo.”-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**2.5 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DO JARMELO -
AQUISIÇÃO DE VITRINAS PARA A CASA MUSEU DO JARMELO -
PEDIDO DE APOIO: -----**

Foi presente um ofício da Associação Cultural e Desportiva do Jarmelo no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a aquisição de vitrinas para a Casa Museu do Jarmelo. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros). -----

**2.6 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
EGITANIENSES - ENCONTRO DISTRITAL DE MOTORISTAS
BOMBEIROS - PEDIDO DE APOIO: -----**

Foi presente um ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Egitanenses, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a realização de um jantar, que reunirá todos os participantes no Encontro Distrital de Motoristas Bombeiros, a levar a efeito no dia 18 de Outubro de 2008, nesta cidade. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 600,00 Euros (seiscentos euros). ----

**2.7 - ESCOLA SECUNDÁRIA AFONSO DE ALBUQUERQUE -
DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO
GERAL TRANSITÓRIO:-----**

Foi presente um ofício da Escola Secundária Afonso de Albuquerque no qual se solicita que a Câmara Municipal nomeie os seus representantes para integrarem o Conselho Geral Transitório, daquela escola, para o presente ano lectivo. -----

A Câmara deliberou nomear os técnicos propostos: José Manuel Segura Fernandes, João Luís Sousa Monteiro e Sandra Manso Beirão Alpendre. -----

2.8 - II ENCONTRO DE CONCERTINAS EM VIDEMONTE -

PAGAMENTO DE FACTURA – INFORMAÇÃO:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Cultura, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Assunto: Pagamento.-----

Como é do conhecimento de V. Ex.^a no dia 14 de Setembro, decorreu o II Encontro de Concertinas em Videmonte, havendo participação de vários grupos do concelho. Neste sentido torna-se necessário proceder ao pagamento do recibo anexado, referente à alimentação dos participantes.”-----

A Câmara deliberou proceder ao pagamento da despesa no montante de 665,00 Euros (seiscentos e sessenta e cinco euros).-----

03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES

04 INSALUBRIDADE

05 JUNTAS DE FREGUESIA

5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE CASAL DE CINZA - PREVENÇÃO DE FOGOS FLORESTAIS - ABERTURA DE CAMINHOS - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a obra de abertura e arranjo de caminhos, que pretende levar a efeito naquela freguesia, para prevenção de fogos florestais. --

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 4.000,00 Euros (quatro mil euros) com a assinatura do respectivo protocolo.-----

5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE GONÇALO - BENEFICIAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a obra de requalificação e beneficiação dos sanitários públicos, daquela vila. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.^a que, após visita ao local, acompanhado com um membro da Junta de Freguesia, verifiquei que as obras pretendidas constam da reparação geral de todo o interior dos sanitários públicos nomeadamente substituição de todos os aparelhos sanitários, substituição das portas interiores, reparação geral da canalização de águas e de esgotos, revisão geral da instalação eléctrica, substituição dos revestimentos e pavimentos e pintura geral. No exterior, além da pintura geral, é necessário rever o isolamento da cobertura. -----

Dada a natureza e a dimensão das obras a efectuar, o valor de 3.000 Euros pretendido pela Junta de Freguesia justifica-se, devendo os trabalhos serem acompanhados por um técnico deste departamento.” -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 3.000,00 Euros (três mil euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO DA CARNE - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PARQUE DE MERENDAS - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a obra de ampliação da rede eléctrica que pretende levar a efeito no Parque de Merendas, naquela freguesia, cujo orçamento da EDP se cifra no montante total de 1.017,55 Euros, acrescido de IVA. -----

A Câmara deliberou participar com 50% do orçamento no montante de 610,53 Euros (seiscentos e dez euros e cinquenta e três cêntimos). -----

5.4 - JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO DA CARNE - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - RUA DO CALVÁRIO À VARIANTE DO IP5 - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a obra de ampliação da rede eléctrica que pretende levar a efeito na Rua do Calvário à Variante do IP5, naquela freguesia, cujo orçamento da EDP se cifra no montante total de 1.200,71 Euros, acrescido de IVA. -----

A Câmara deliberou participar com 50% do orçamento no montante de 720,43 Euros (setecentos e vinte euros e quarenta e três cêntimos). -----

5.5 - JUNTA DE FREGUESIA DE VELA - RECUPERAÇÃO DE UM TROÇO DE CAMINHO NO VALE DE AMEZENDINHA - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de 40 m3 de betão rígido para reparação de um troço de caminho sito no Vale da Amezendinha, dado o estado de deterioração em que se encontra. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Em relação ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar que após visita ao local verifiquei que se trata de um troço de caminho em “terra batida” com aproximadamente 150 metros de comprimento e com bastante inclinação (aproximadamente 20%), apresentando por esse motivo algum estado de degradação, o qual se agrava em alturas de chuva, dificultando a passagem de

veículos que por ali circulam, visto o caminho ser de acesso a várias quintas ali existentes.-----

A solução passa por pavimentar o troço em questão com blocos de encaixe em vez da aplicação de betão, como o pretendido inicialmente pela Junta de Freguesia, visto a mesma se tratar de uma solução mais económica e de mais fácil aplicação. Em conversa tida com o senhor Presidente da Junta de Freguesia da Vela, no local, o mesmo referiu que disponibiliza a mão de obra para a execução dos referidos trabalhos de pavimentação.-----

Proponho que seja concedida à Junta de Freguesia uma verba para aquisição dos materiais necessários para a execução dos trabalhos, estimando-se para tal um valor de 5.784,75 Euros (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA a taxa em vigor, conforme mapa de medições em anexo.”-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 6.073,99 Euros (seis mil e setenta e três euros e noventa e nove cêntimos) com a assinatura do respectivo protocolo. -

5.6 - JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE ESTRELA - ARRANJO DE PASSAGEM PEDONAL - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com o arranjo de uma passagem pedonal que se encontra obstruída e que está a provocar alguns inconvenientes junto da população.

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM:-----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto referido em epígrafe e após visita ao local constatei que os trabalhos já se encontram executados (conforme registo fotográfico que se segue).-----

Atendendo ao tipo de obra, localização da mesma e fundamentalmente por questões de segurança, verificou-se efectivamente, ter sido imprescindível a execução urgente da obra. -----

Procedeu-se no local à medição dos trabalhos executados, conforme seguinte descrição: -----

Fornecimento e colocação de 60 ml de manilhas de betão 600 mm. -----

Execução de 35,00 ml de muro em betão armado com 1,00 m de altura média e 0.25 m de espessura.-----

Execução de 17,00 m de muro em blocos de pedra de granito. -----

Execução de 3.00 m2 de muro de suporte em pedra seca. -----

Regularização do caminho com saibro.-----

A Junta de Freguesia vem solicitar uma verba no valor de 3.430,00 € (três mil quatrocentos e trinta euros) para custear estes trabalhos. -----

Atendendo à especificidade, quantidade, trabalho de máquinas, mão-de-obra e tendo em conta os preços praticados na região, parece-me que o valor solicitado pela Junta de Freguesia é aceitável.”-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 3.430,00 € (três mil quatrocentos e trinta euros) com assinatura do respectivo protocolo. -----

06 OBRAS PÚBLICAS

6.1 - ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO C.M. CARAPITO / CAMPO NDS - RECEPÇÃO DEFINITIVA: -----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma António José Baraças, por contrato n.º125/00, de 26 de Outubro, em que a Comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**6.2 - REPARAÇÃO EXTERIOR DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO
CONCELHO - CONTA FINAL DA OBRA:**-----

Foi presente uma informação do DOM, na qual se dá conhecimento de que a conta final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 33.472,13 Euros (trinta e três mil quatrocentos e setenta e dois euros e treze cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**6.3 - REPARAÇÃO EXTERIOR DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO
CONCELHO - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:**-----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Sanches Filipe & Maroco, Lda., por contrato n.º43/04, de 5 de Agosto, em que a Comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos a considera em condições de ser recebida provisoriamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**6.4 - RESTABELECIMENTO DO TRAÇADO E PAVIMENTAÇÃO DO
C.M. 1176 - ENTRE TRINTA E VIDEMONTE - REVISÃO DE PREÇOS –
PROVISÓRIA:**-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi efectuada a terceira revisão de preços provisória da empreitada, conforme art.º 199 do Decreto-lei 59/99 de 2 de Março, utilizando o programa de cálculo automático “SCE”, existente na Câmara Municipal, obtendo-se o valor de 126.375,73 Euros, deduzindo o cálculo

das anteriores revisões de preços no valor de 95.375,44 Euros, resulta o pagamento de 31.000,29 Euros (trinta e um mil euros e vinte e nove cêntimos).-----

Assim sendo e face ao exposto junto se anexa cálculo da segunda revisão de preços provisória, para posterior pagamento.” -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.5 - SALA DA CULTURA DE FAMILICÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-----

Foi presente um ofício da firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., adjudicatária da empreitada em epígrafe, no qual se solicita a prorrogação do prazo de execução da mesma, até 31 de Outubro, do corrente ano, pelos motivos apontados no referido ofício.-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto supra mencionado, sou a informar o seguinte: -----

Após análise ao plano de trabalhos e ao plano de pagamentos e de acordo com todo o desenvolvimento do processo, sou de parecer que os respectivos planos sejam aprovados para o prazo solicitado, nomeadamente uma prorrogação até ao dia 31 de Outubro do corrente ano, o que perfaz um total de 61 dias.-----

A referida empreitada tem um prazo contratual de 240 dias, iniciando a sua contagem no dia da consignação, ou seja a 4 de Janeiro de 2008. No início dos trabalhos e de acordo com documentos do processo, foram solicitados à fiscalização alguns esclarecimentos em relação a erros e omissões do projecto, os quais após serem solicitados ao projectista foram respondidos, mas nem sempre com a urgência necessária. Casos houve em que o atraso na resposta foi considerável, o que por sua vez, alterou o ritmo do desenvolvimento dos trabalhos,

nomeadamente a falta do projecto eléctrico aprovado, o qual nos foi enviado em 17 de Julho do corrente ano. -----

Face ao exposto sou de parecer que seja concedida ao empreiteiro, uma prorrogação legal, de acordo com o n.º1 do art. 13º do D.L. 6/2004 de 6 de Janeiro: “1 – Sempre que sejam concedidas ao empreiteiro prorrogações legais, a revisão de preços será calculada com base no plano de pagamentos reajustado”. -----

A Câmara deliberou conceder a prorrogação solicitada.-----

6.6 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL EDUARDO LOURENÇO - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à empreitada em epígrafe após o decurso do prazo de audiência prévia dos concorrentes.-----

A Câmara após o decurso do prazo de audiência prévia e não se tendo verificado a apresentação de qualquer reclamação, deliberou adjudicar definitivamente o fornecimento à firma Fluxograma – Equipamento e Organização de Empresas, S.A., pelo preço de 45.242,20 Euros (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor e um prazo de 28 dias. -----

07 OBRAS PARTICULARES

7.1 - ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E SOLIDARIEDADE SOCIAL - NOVA CONSTRUÇÃO LAR - CENTRO DE DIA - AVELÃS DA RIBEIRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS:-----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de construção de Lar – Centro de Dia que a Associação de Beneficência e Solidariedade Social de Avelãs da Ribeira pretende levar a efeito no lugar da Portela, naquela localidade, agora acompanhado de um requerimento no qual se solicita a isenção do pagamento de taxas dado tratar-se de uma IPSS. -----

Sobre o mesmo recai o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Na sequência do ofício n.º8554, de 10/09/2008, vem a requerente solicitar isenção do pagamento de taxas, anexando para o efeito comprovativo da sua condição de instituição particular de solidariedade social – IPSS.-----
2. A pretensão da requerente encontra enquadramento legal na alínea c) do n.º2 do artigo 74 do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. -----
3. Conforme define o n.º4 do mencionado artigo, tal isenção (total ou parcial) poderá ser concedida por deliberação da Câmara Municipal, razão pela qual deverá este assunto ser submetido a decisão daquele órgão.” -----

A Câmara deliberou isentar do pagamento de taxas. -----

**7.2 - COOPERATIVA CAMPONESES DO VALE DO ALTO MONDEGO -
CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL - MISARELA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE
TAXAS:** -----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de construção industrial que a Cooperativa Camponeses do Vale do Alto Mondego, pretende levar a efeito na localidade de Misarela, agora acompanhado de um requerimento no qual se solicita a isenção do pagamento de taxas dado tratar-se de uma cooperativa sem fins lucrativos.-----

Sobre o mesmo recai o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Na sequência do ofício n.º8637, de 11/09/2008, vem o requerente proceder à apresentação dos elementos referidos no ponto 2 da informação técnica de 05/09/2008. -----

2. O pedido de isenção ou de redução de taxas solicitado pelo requerente encontra enquadramento legal no disposto no n.º2 do artigo 74º do RMUE, devendo tal benefício ser concedido por deliberação da Câmara Municipal. -----

A Câmara deliberou isentar do pagamento de taxas. -----

7.3 - JOÃO PAULO GONÇALVES MOITA - EMPREENDIMENTO TURÍSTICO - CASTANHEIRA - PROJECTO DE ARQUITECTURA:-----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de construção de um empreendimento turístico que o senhor João Paulo Gonçalves Moita pretende levar a efeito na localidade de Castanheira, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor:-----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

I - Pretensão:-----

1.1- Vem o requerente solicitar a aprovação do projecto de arquitectura referente à construção de um empreendimento turístico – estabelecimento hoteleiro. -----

II- Enquadramento em termos de PDM:-----

2.1-A parcela de terreno, com área superior a 5000 m2, está inserida em área rural, não abrangida pela RAN ou REN, sendo a mesma atravessada pela E.M -574. -----

III- Antecedentes:-----

3.1- Consta do actual processo a licença N°221, de 30/03/2001, relativa à construção de uma arrecadação para alfaias agrícolas com uma área de 20 m2. -----

3.2- Em 21/02/2008 deu entrada nestes serviços um pedido de informação prévia relativo à construção de um Motel. No âmbito desse processo foi deliberado pela C.M o reconhecimento de interesse municipal para o Motel em causa.-----

3.3- Após algumas consultas, à D.G.T. e CCDRC, foi notificado o requerente no sentido de proceder à instrução de um novo processo de acordo com o Dec-Lei

Nº39/2008, de 7 de Março, não tendo sido concluído o respectivo processo de informação prévia.-----

IV- Apreciação: -----

4.1- Actualmente é apresentado um pedido de licenciamento, conforme req.01-08/2844, o qual se encontra instruído de acordo com a NIP-13-35, de 14/04/2008. -

4.2- Em 29/09/2008, vem o requerente proceder à apresentação do projecto de arquitectura visado pela DGT, confirmando-se a emissão de parecer favorável, emitido em 11/07/2008, proferido ao abrigo do Nº1 do artigo 26º do Dec-Lei Nº39/2008, de 7 de Março. -----

4.3- Sem prejuízo de outras disposições regulamentares, devem ainda ser respeitadas todas as normas em matéria de segurança contra incêndios, saúde e higiene, razão pela qual deverá ser consultada a Delegação de Saúde e A.N.P.C. ---

4.4- Por se tratar de uma operação urbanística integrada em área rural, e tal como define a alínea c) do Nº1 do artigo 23º do regulamento do PDM, foi declarado pela Câmara Municipal o interesse municipal para a instalação de um empreendimento turístico, na altura designado por Motel. Porém, por estar agora em apreciação a alteração da designação do tipo de empreendimento, hotel em vez de motel, deverá tal deliberação ser objecto de confirmação ou rectificação. -----

4.5- Será conveniente referir que, nos termos do artigo 25º do referido regulamento, será da responsabilidade do requerente a execução de todas as infra-estruturas necessárias (incluindo rede eléctrica). A impossibilidade de garantir uma solução individual para as infra-estruturas será condição de indeferimento da pretensão. -----

4.6- Importa ainda ter em atenção a posição da Câmara Municipal face à entrada em vigor do Dec-Lei Nº124/2006. O Executivo Municipal, tendo em conta que o PDM e respectivo regulamento se encontram em vigor, deliberou, na Reunião

Ordinária realizada em 26 de Setembro, continuar a aplicação deste regime até à clarificação por parte do legislador das dúvidas suscitadas na interpretação do referido decreto de lei; -----

V- Conclusão: -----

5.1- Atendendo ao disposto no ponto 4.4 da presente informação, propõe-se que tal deliberação seja objecto de confirmação ou rectificação por parte do executivo municipal.-----

5.2- Deverá ainda, tal como se referiu no ponto 4.3, ser promovida a consulta à Delegação de Saúde e A.N.P.C. -----

5.3- Dada a proximidade à E.M-574. Propõe-se ainda a consulta à Divisão de Vias e Trânsito.” -----

A Câmara deliberou manter a declaração de Interesse Municipal neste equipamento e dar seguimento ao processo nos termos propostos na informação técnica. -----

7.4 - LIGA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE MELHORAMENTOS OS AMIGOS DE ALBARDO - AMPLIAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA - ALBARDO - LICENCIAMENTO DE OBRAS: -----

Foi presente o processo respeitante à obra de ampliação do edifício da antiga escola primária que a Liga de Solidariedade Social de Melhoramentos os Amigos de Albardo, pretende levar a efeito naquela localidade. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Vem a requerente, mediante req.2766, informar que ficou aprovado por unanimidade a proposta de contrato de comodato das instalações da antiga escola primária para a Liga de Solidariedade Social de Melhoramentos de Albardo, com

vista ao cumprimento ao disposto na alínea a) do nº1 do artigo 11º da Portaria nº232/2008, de 11 de Março.-----

2. Consta actualmente do processo o parecer favorável emitido pela Delegação de Saúde. Todavia, tal como dispõe o nº2 do artigo 7º do Decreto-lei Nº64/2007, de 3 de Março, a aprovação do projecto de arquitectura carece ainda dos pareceres favoráveis do Instituto da Segurança Social, I.P. e ainda da A.N.P.C. -----

3. Além da informação referida no ponto 1 da presente informação, o requerente solicita ainda, mediante req.2783, isenção do pagamento de taxas, de acordo com a alínea c) do nº2 do artigo 74º do RMUE, juntando para o efeito comprovativo da sua condição de I.P.S.S.-----

4. Face ao exposto, e nesta fase do processo, propõe-se:-----

a) A consulta às entidades referidas no ponto 2,-----

b) A sujeição à reunião do executivo municipal para decisão da isenção de taxas, total ou parcialmente, tal como define o Nº4 do artigo 74º do RMUE.” -----

A Câmara deliberou isentar do pagamento de taxas. -----

08 LOTEAMENTOS

8.1 - FERNANDO AMADOR MENDES AUGUSTO - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - LOTE N.º9 - ALVARÁ 9/90 - ANTÓNIO RABAÇA ROQUE E OUTROS - LUGAR DO BORREGO - S. MIGUEL DA GUARDA - DELIBERAÇÃO FINAL: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor António Rabaça Roque e outros, levou a efeito no lugar do Borrego, S. Miguel da Guarda, licenciado com o alvará n.º9/90, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que o senhor Fernando Amador Mendes Augusto pretende introduzir no lote 9, naquela urbanização.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. É presente um pedido de alteração da Licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e proprietário do lote nº 9 efectuar uma alteração às especificações desse mesmo lote, alteração essa que consiste no aumento de 38,46m² da área de implantação, e de 50,46m² da área bruta de construção, previstas para o referido lote, tendo em vista a implantação de um anexo com 26,46m² e a regularização da construção edificada no lote.-----

2. Na sequência da anterior informação/parecer técnico, datado de 25-6-2008 e posterior deliberação da Câmara Municipal datada de 2-7-2008, onde se deliberou concordar com o mesmo e remeter o processo para discussão pública, tendo decorrido o período de discussão pública sem que tenha dado entrada na Câmara Municipal qualquer reclamação/exposição, procedeu-se ao cálculo das respectivas taxas correspondentes ao acréscimo de área de construção, devidas à Câmara Municipal, nos termos do art.º64.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor, cujo cálculo se anexa. -----

3. Considera-se assim que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à licença de Operação de Loteamento requerida procedendo à liquidação das taxas devidas pela realização de infra-estruturas urbanísticas que, de acordo com as disposições do art. 64º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor, importam em 114,51 Euros (cento e catorze euros e cinquenta e um cêntimos).-----

4. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para os efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao

Alvará de Loteamento efectuando, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, a instrução do pedido de acordo com o disposto no art. 2º da Portaria nº 1105/2001, de 18 de Setembro.” -----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à licença de operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica. -----

8.2 - HERMÍNIO DIAS MOURATO - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - TORRÃO - GUARDA - PEDIDO DE RENOVAÇÃO OU EMISSÃO DE NOVO ALVARÁ DE LOTEAMENTO: ---

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor Hermínio Dias Mourato levou a efeito no lugar do Torrão, na Guarda, licenciado com o alvará n.º17/92, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

I - Em sequência da Deliberação tomada pela Câmara Municipal em 2008-09-10 no âmbito das propostas formuladas no Parecer do Gabinete de Assuntos Jurídicos, e tendo-se detectado no Processo de Licenciamento 02-1977/163 que não foi dado conhecimento ao Requerente da informação dos serviços técnicos da Autarquia datada de 2008-04-16 com base na qual o referido Parecer Jurídico foi solicitado, nem que tão pouco esta foi submetida à consideração do Executivo Municipal. -----

II - Constatou-se ainda que no Requerimento em que o Titular do Alvará 17/92 formulou junto da Câmara Municipal o pedido de Renovação ou Emissão de Novo Alvará de Loteamento, solicitou também que lhe fosse fornecida cópia do orçamento dos trabalhos em falta efectuado pelo Departamento de Obras Municipais, e que foi submetido à reunião de 2007-02-28 (nesta reunião, e na sequência do Parecer do Exmo. Sr. Dr. António Monteiro, foi Deliberado pelo

Executivo Municipal aguardar a decisão do recurso da acção interposta pelo Titular do Alvará contra a Câmara Municipal). -----

III - Assim, face a esta situação, e por forma a clarificar a Deliberação tomada na já referida reunião do Executivo Municipal, sugere-se: -----

1. Que a Câmara Municipal tome conhecimento da Informação dos Serviços Técnicos datada de 2008-04-16 e delibere dar da mesma conhecimento ao Requerente para os fins tidos por convenientes;-----

2. O deferimento do pedido formulado pelo Titular do Alvará relativamente a ser-lhe fornecido cópia do orçamento dos trabalhos em falta efectuado pelo Departamento de Obras de Municipais, documento este que, no entanto, deverá ser fornecido com a ressalva expressa de que o mesmo, nesta data, já só pode ser considerado como um documento meramente de trabalho orientador para o Requerente; -----

3. Que a Câmara Municipal, na sequência do deliberado em 2008-09-10 e para efeitos de clarificação desta deliberação i) tendo em consideração a defesa do interesse público subjacente a todas as deliberações que têm sido tomadas sobre o assunto, ii) a salvaguarda dos interesses dos adquirentes dos lotes resultantes da operação de loteamento, iii) os antecedentes deste processo, delibere fixar um prazo, não superior a 60 dias seguidos, para que o Requerente proceda à instrução, junto da Câmara Municipal, de um novo pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos do regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor (Decreto Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro); -----

4. Que, atendendo-se se à manifestação da vontade do Titular do Alvará 17/92 de desistir do recurso interposto na acção correspondente ao Processo 434/04.1

BECTB, faça acompanhar a instrução do pedido de licenciamento de cópia com carimbo de entrada do Tribunal do Requerimento de desistência do recurso. -----

5. Que atendendo-se às razões de manifesto e reconhecido interesse público já atrás invocadas, a Câmara Municipal considere desde já a possibilidade de, uma vez decorrido o prazo que vier a ser fixado em função do proposto em 3, promover ela própria, e sem quaisquer outras demoras, a execução das obras de urbanização em falta na operação de loteamento accionando para o efeito a Garantia bancária prestada para este efeito pelo Titular do Alvará e, caso a mesma se não mostre suficiente, accione os meios legalmente previstos para ser ressarcida de qualquer custo adicional não coberto pela Garantia.”-----

A Câmara deliberou concordar com o parecer técnico e conceder um prazo de 30 dias para a instrução de um novo pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos legais, findo o qual a Câmara se substituirá ao requerente na execução das infra-estruturas em falta, accionando para o efeito a garantia bancária prestada e os meios legalmente previstos para ser ressarcida de qualquer custo adicional não coberto pela mesma garantia. -----

8.3 - LUÍS SILVÉRIO RIBEIRO - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ALVARÁ 2/2006 - QUINTA DO CABROEIRO DE CIMA - GUARDA - SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor Luís Silvério Ribeiro levou a efeito no lugar da Quinta do Cabroeiro de Cima, na Guarda, licenciado com o alvará n.º2/2006, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor: --

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. No seguimento do pedido de autorização para substituição de uma garantia bancária, por outra de igual valor, relativa à caução prestada pelo loteador para a realização das obras de Urbanização da Operação de Loteamento referenciada em epígrafe, são agora, conforme solicitado pela Câmara Municipal, apresentadas duas novas garantias bancárias autónomas, uma no valor de 7.000,00 Euros, relativa às obras de urbanização da 1ª fase do loteamento, e outra no valor de 79.291,31 Euros, respeitante à 2ª fase.-----

2. Assim, perante os elementos apresentados, não se vê inconveniente na libertação da garantia bancária n.º36230488083181, prestada a favor da Câmara Municipal da Guarda, em 6-4-2006, pelo Banco Santander Totta, S.A., no valor de 86.291,31 Euros.” -----

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Vice Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos pelo senhor Presidente sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 19 de Setembro a 2 de Outubro de 2008. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

NOTA

A senhora Vereadora Lurdes Saavedra só participou na discussão e votação do ponto 1.2 – Contracção de Empréstimo a Curto Prazo – Proposta, da agenda de trabalhos, por se ter ausentado da sala de reuniões. -----

O senhor Vereador João Bandurra só participou na discussão e votação dos pontos 1.1 – Mercado Municipal de S. Miguel da Guarda – Arrematação em Hasta Pública da loja n.º7 e 1.2 - Contracção de Empréstimo a Curto Prazo – Proposta, da agenda de trabalhos, por se ter ausentado da sala de reuniões. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo esta acta sido aprovada em minuta para efeitos de eficácia e exequibilidade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Vice Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----